



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Nos termos do Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025 para contratação da Empresa **GRUPO DE PROJEÇÃO FOLCLÓRICA ANA TERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.994.312/0001-68 para contratação de apresentação artística do espetáculo “Dançando o Rio Grande”.

Justifica-se a contratação para promover a cultura gaúcha, valorizar manifestações folclóricas e integrar a comunidade por meio de atividades culturais, fomentando o acesso da população a espetáculos artísticos de relevância cultural. A apresentação será durante o evento da Festa de Natal a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2025, do Município de Cerro Grande do Sul com duração do espetáculo de 45 minutos.

O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com anuência do Contratado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. O valor pago pelo serviço será de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Cerro Grande do Sul, 11 de dezembro de 2025.

Vilmar Wolfle Schwalm
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025 PROCESSO Nº 2524/2025

Nos termos do Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025 para contratação **GRUPO DE PROJEÇÃO FOLCLÓRICA ANA TERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.994.312/0001-68 para contratação de apresentação artística do espetáculo “Dançando o Rio Grande”.

O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com anuência do Contratado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. O valor pago pelo serviço será de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Cerro Grande do Sul, 11 de dezembro de 2025.

Vilmar Wolfle Schwalm
Prefeito Municipal